



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**DECRETO DE Nº 12.455/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a doação de um terreno à senhora *Maria de Lourdes Barbosa*, cadastrada no CPF sob o nº 933.443.330-20, e dá outras providências.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

**Art.1º** Fica autorizada a doação de 1 (um) terreno localizado no Lote 006, Quadra 254, na Rua Felisberto Reis, nº 640, no Bairro Botucaraí, com área total de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 18.466, à senhora *Maria de Lurdes Barbosa*, cadastrada no CPF sob o nº 933.443.330-20 e portadora do RG sob o nº 2073342285, com as seguintes confrontações:

O lote nº 06 da Quadra 254, do Bairro Botucaraí, Zona Norte da BR 386, nesta cidade, com área de Trezentos e noventa metros quadrados (390,00m<sup>2</sup>), confrontando: SUL, com a Rua Felisberto Reis, em 13,00m; LESTE, com o lote nº 05, em 30,00m; no quarteirão formado por mais as Ruas Alice Cardoso e Fão.

**Art. 2º** O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo nº 22/2017, que será arquivado junto com este Decreto.

**Art. 3º** O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 1.567/2017 é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º** As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta da Municipalidade, conforme artigo 8º da Lei Municipal de nº 3.519/2013.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 30 DE JULHO DE 2018.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.455

Soledade, 30/07/2018

